



**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PERMANÊNCIA DISCENTE
PRODISCÊNCIA – Processos 763-1950/12-2 e 1115-1950/12-7**

ADITAMENTO AO EDITAL N° 01/2012

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.646/2001 e pelo Decreto Estadual 43.240/2004, considerando a alteração promovida ao Programa de Auxílio à Permanência Discente – PRODISCÊNCIA na Resolução CONSUN N° 12/2012, publicada no DOE de 25/07/2012, p. 38, referendada na 104ª Sessão Ordinária do CONSUN, ocorrida em 27/07/2012 e, tendo em vista deliberação do CONSUN na mesma Sessão sobre o cronograma do processo seletivo em andamento, torna público o aditamento ao Edital N° 01/2012 de seleção ao Programa, promovendo as seguintes alterações.

1. Fica modificada a redação do subitem 3.1.1 do Edital para:

3.1.1 – São considerados em situação de vulnerabilidade socioeconômica os alunos pertencentes a famílias com renda *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional.

2. Com base no item 9.9 do Edital N° 01/2012 e em cumprimento à deliberação do Conselho Superior, na 104ª Sessão Ordinária, fica prorrogado o período de inscrições ao PRODISCÊNCIA e ficam alterados todos os demais prazos estabelecidos no cronograma do item 6, conforme quadro abaixo:

PERÍODO	PROCEDIMENTO
Prorrogado até 20/08/2012	INSCRIÇÕES NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
21/08 A 29/08/2012	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO INICIAL
31/08/2012	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
03/09 A 05/09/2012	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES
A partir de 10/09/2012	ANÁLISE DE RECURSOS
A partir de 11/09/2012	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, COM INDICAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS ÀS BOLSAS PRODISCÊNCIA, POR UNIDADE.

Porto Alegre, 30 de julho de 2012.

Fernando Guaragna Martins
Reitor da UERGS